LEI Nº 3111 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

(Projeto de Lei nº 080/02, de autoria do Vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi, subscrito pelo Vereador Ivo Figueiredo dos Santos)

Dispõe sobre alteração de nome de ruas e denominar praças do Conjunto Habitacional "Emilio Zanatta" e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - As ruas do Conjunto Habitacional "Emilio Zanatta", passam a ser denominadas da seguinte forma:

- Rua 1, para Rua José Xavier Alves
- Rua 2, para Rua Tangará da Serra
- Rua 3, para Rua Xororó
- Rua 4, para Rua Araponga
- Rua 5, para Rua Maracanã
- Rua 6, para Rua Falcão Peregrino
- Rua 7, para Rua Maria Aparecida Bárbara Dutra
- Rua 8, para Rua Quintiliano Alves de Oliveira
- Rua 9, para Rua dos Beija-Flores
- Rua 11, para Rua Águia Dourada
- Rua 12, para Rua Canário do Reino
- Rua 13, para Rua das Garças
- Rua 15, para Rua João-de-Barro
- Rua A, para Rua Cezarino Scaliante
- Rua B, para Rua Jandaia
- Rua C, para Rua Colibri
- Rua D, para Rua Rouxinol
- Rua E, para Rua dos Cisnes
- Rua F, para Rua Flamingo
- Rua G, para Rua Juriti
- Rua H, para Rua Uirapuru
- Rua I, para Rua das Andorinhas
- Rua J, para Rua das Marrecas
- Rua K, para Rua Sabiá Laranjeira
- Rua L, para Rua dos Pardais
- Rua M, para Rua Curió
- Rua N, para Rua das Gaivotas
- Rua O, para Rua dos Condores
- Rua P, para Rua Manoel de Carvalho

- Rua Q, para Rua José Avelino de Oliveira
- Rua R, para Rua Palmira Reigota Stelatto

(com redação modificada pela Emenda Modificativa nº 01/2002, de 16.9.2002)

Artigo 2º - A praça da rua 1, do Conjunto Habitacional "Emilio Zanatta passa ser denominado Praça Remo Lorençon.

Artigo 3º - A praça da rua C, do Conjunto Habitacional "Emilio Zanatta", passa a ser denominada Praça Maria Thereza Zanatta.

(com redação modificada pela Emenda Modificativa nº 01/2002, de 16.9.2002)

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de outubro de 2.002.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário de Administração e Governo

CM n.º 94/2002